



EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

A Chefe do Departamento de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAE, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da **Resolução nº. 28 – CONSU de 03 de outubro de 2008** e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de **Professores Voluntários** destinado ao provimento de 03 (três) vagas conforme discriminação na **TABELA 01**.

TABELA 01

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	LOCAL	VAGAS
Direito Público e Direito Privado	Graduação em Direito.	Campus do Mucuri Teófilo Otoni	03

1. Das normas para prestação de serviços voluntários

1.1. Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em **Resolução nº. 28 de 03/10/2008**, respeitando os termos da **Lei nº. 9.608 de 10/02/1998**.

1.2. De acordo com a **Resolução CONSU nº. 28 de 03/10/2008** considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da **Lei 9.608/98**.

1.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado e constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a 40 (quarenta) horas e nem ser inferiores a 10 (dez) horas semanais.

1.4. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento de Ciências Contábeis, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5. O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Ciências Contábeis bem como da UFVJM. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Ciências Contábeis, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAE.



1.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento de Ciências Contábeis, sem gerar qualquer ônus para ambos.

1.8. A Chefia de Departamento se reserva o direito de firmar ou não o Termo de Adesão conforme a demanda de discentes nas disciplinas e as atribuições internas do Departamento aos membros efetivos.

2. Das inscrições

2.1. **Período de Inscrição:** 20 a 24 de setembro de 2019, das 15 às 19 horas.

2.2. **Local:** sala 106 (Departamento de Ciências Contábeis) do Prédio da FACSAB.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição (**ANEXO 2**)
- b) Currículo Lattes/CNPQ
- c) Comprovante de Graduação do Curso de Direito.

2.4. Com base nos documentos exigidos no item 2.3, o Chefe do Departamento de Ciências Contábeis dará sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº. **28 de 03/10/2008**.

3. Do Processo Simplificado de Avaliação

3.1. Análise de Currículo Lattes/CNPQ.

3.2. Prova Escrita, com questão ou questões dissertativas referentes ao Conteúdo Programático descrito no **ANEXO 3** e com duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo realizada simultaneamente por todos os candidatos.

3.3. Prova Didática, que consistirá de uma aula expositiva com duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e versará sobre tema sorteado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova, com base no Conteúdo Programático descrito no **ANEXO 3**.

3.4. O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes da FACSAB.

3.5. A critério da Comissão Organizadora, o candidato poderá ser submetido a uma arguição ao fim de sua apresentação na Prova Didática.

3.6. Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Direito.

3.7. As datas a serem cumpridas constam no **ANEXO 3** deste edital.

Teófilo Otoni, 19 de setembro de 2019.

Prof.^a Dra. Aline Fagundes dos Santos
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis – FACSAB / UFVJM



ANEXO 1 - TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da **Lei nº 9.608**, de 18 de fevereiro de 1998 e do **art. 74 do Estatuto da UFVJM**. Pelo presente termo de adesão, _____, de nacionalidade Brasileira, Estado Civil: _____, RG: _____, Órgão: _____, CPF nº. _____, residente no endereço: _____, _____, _____, na cidade de _____, UF: _____, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

4. O docente voluntário foi devidamente aprovado (a) em Processo Simplificado de Avaliação nº ____/2018, nos termos da **Resolução nº 28 – CONSU**, de 03 de outubro de 2008. (Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.
5. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento Contábeis, submetida a uma jornada semanal de ____ horas (mínimo de 10 e máximo 40). A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas na(s) Disciplina (s) que compõe(m) a área de conhecimento na qual o candidato prestou o processo seletivo.
6. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da **Lei nº 9.608/98**.
7. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à Chefia do Departamento Ciências Contábeis.
8. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
9. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Ciências Contábeis, com direito a voz e sem direito a voto.
10. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
11. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da **Resolução nº 28 – CONSU**, de 03 de outubro de 2008.

Teófilo Otoni, ____ de _____ de 2019.

Professor Voluntário

Prof.^a Dra. Aline Fagundes dos Santos
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis

Prof. Dr. Wederson Marcos Alves
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAB



ANEXO 2
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Ciências Contábeis, para oferta das disciplinas que compõem a área de Direito Público e Direito Privado.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Direito.

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Ciências Contábeis, para oferta das disciplinas que compõem a área Direito Público e Direito Privado.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Direito.

Assinatura do Candidato: _____

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____



ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

PRAZOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 20 a 24 de setembro de 2019, das 15 às 19 horas.

Local: sala 106 (Departamento de Ciências Contábeis)

Prova Escrita e sorteio para Prova Didática: 25 de agosto de 2019, às 08 horas – Sala 117 do Prédio de Salas de Aula do Campus do Mucuri da UFVJM.

Prova Didática: 26 de agosto de 2019, às 14 horas – Sala 117 do Prédio de Salas de Aula do Campus do Mucuri da UFVJM.

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO E DIREITO PRIVADO.

Conteúdo Programático:

01. Fontes do Direito;
02. Teoria Geral do Estado;
03. Constituição Federal de 1988 (Art. 1º ao 5º)
04. Constituição Federal de 1988 (Art. 6º ao 17);
05. Constituição Federal de 1988 (Art. 37)
06. Direito Civil (Livro I, das pessoas);
07. Direito Civil (Livro II, dos Bens)
08. Direito Civil (Livro III, dos Fatos Jurídicos).

Bibliografia Sugerida:

BOBBIO, Norberto. Teoria do ordenamento jurídico. São Paulo: Edipro, 2011.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Código Civil, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos da teoria geral do Estado. 25ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

FILHO, Roberto Lyra. O que é Direito. Coleção Primeiros Passos. 62. São Paulo: Brasiliense, 2003.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

NADER, Paulo. Introdução ao Estudo do Direito. 34ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de Direito Civil. Vol I. 25ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

RODRIGUES, Silvio. Curso de Direito Civil. Parte Geral. Vol.1. 16ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016.